

**RESOLUÇÃO Nº 002 / 2021**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DAS ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – COMAS, segundo as suas competências que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de Setembro de 2010,

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a documentação exigida para a inscrição das entidades no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Documentação exigida:

- Ofício requerendo a inscrição ou renovação junto ao COMAS;
- Requerimento de inscrição ou renovação devidamente preenchido;
- Cópia autenticada do Estatuto Social;
- Cópia autenticada da Ata da reunião de posse da Diretoria;
- Cópia autenticada dos documentos pessoais dos membros da mesa diretora;
- CNPJ (emitido nos últimos 06 meses);
- Alvará de funcionamento;
- Alvará sanitário;
- Relatório de serviços;
- Plano de trabalho;
- Lei de utilidade pública;
- Certidões negativas de débitos: Trabalhista – tributário (municipal/ estadual/ federal);

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de junho 2021.

Jaqueline Aparecida Mendonça  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS  
Rua Messias Macedo 818 – Centro  
(37) 33514462  
[cmas@arcos.mg.gov.br](mailto:cmas@arcos.mg.gov.br)

---